SENTENÇA

Processo Físico nº: **0602267-03.2007.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação

disponível >>

Requerente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos

Requerido: Paulo Idarcio da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Fls. 14: Tendo em vista a remissão total do débito, JULGO EXTINTA a execução fiscal, com fundamento no art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil c.c. artigo 156, IV, do CTN.

Diante do aqui decidido, fica prejudicada a análise da exceção de préexecutividade.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Ciência ao SAAE e à Defensoria.

P.R.I.

São Carlos, 05 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA